



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 200/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Propõe-se referido Projeto para proceder às reformas no Pronto Atendimento Municipal, o qual encontra-se impedido de atender a população, que hoje está utilizando a estrutura do Programa Mãe Pato-branquense, em virtude da enchente ocorrida no último dia 27 de outubro,

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do mesmo, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Luz



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 259 | 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1103 R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0008.2.114 - Manutenção de Serviços de Transporte	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000 R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto
20/09/2012

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 259/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 259/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária dentro das Secretarias Municipais de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Reforma de Unidades Básicas de Saúde, dotação – Obras e Instalações – fonte 1103, que será utilizado para reformas relativas a problemas ocorridos quando da enchente ocorrida no mês de outubro passado.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
---------------------	----------------------------	---

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

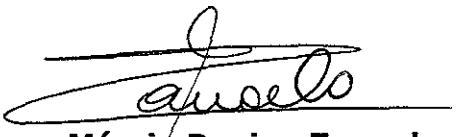
Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto
Bento

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 16 de novembro de 2009.



Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

DOTAÇÕES REDUZIDAS

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Relacao da Despesa

Novembro de 2009

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
10 Saude				
10122 Administracao Geral				
101220008 Manutencao Serv.Gerais				
1012200082.114000 Manutencao de servicos de transporte				
3.3.90.49.00.0000 AUXILIO-TRANSPORTE	01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio			
373	131.190,20	0,00	0,00	131.190,20





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 259/2009

Busca o Executivo Municipal através do projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O projeto em análise acresce no orçamento do município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária dentro das secretarias municipais de saúde, fundo municipal de saúde, reforma de unidades básicas de saúde, dotação – Obras e Instalações – Fonte 1103, que será utilizado para reformas relativas a problemas ocorridos quando da enchente ocorrida no mês de outubro passado.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após análise do referido projeto a Comissão de orçamentos e finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Protocolo Geral

-18-Nov-2009-10:13-005607-1/

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR

Pato Branco, Pr, 18 de novembro de 2009.

OSMAR BRAUN SOBRINHO -PR -Presidente

VALMIR TASCA –DEM -Relator

WILLIAM CEZAR POLLÔNIO MACHADO- PMDB- Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 259/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1103 R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0008.2.114 - Manutenção de Serviços de Transporte	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000 R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4748 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI N° 3.281, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no

Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no

Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009,

no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Detação

Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Forte) 1000 R\$ 100.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100281.051 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como

recurso a empréstimo parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Forte) 1000 R\$ 100.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.12.0008.2.114 - Manutenção de Serviços de Transporte

3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 5.551, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei

n° 3.281, de 27 de novembro de 2009, que fixa as normas gerais para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no

Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009,

no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Detação

Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Forte) 1000 R\$ 100.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100281.051 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como

recurso a empréstimo parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Forte) 1000 R\$ 100.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.12.0008.2.114 - Manutenção de Serviços de Transporte

3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 259/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 200/2009

RECEBIDA EM: 11 de novembro de 2009

Nº DO PROJETO: 259/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

(Para reformas no Pronto Atendimento Municipal – Posto de Saúde, que encontra-se impedido e atender a população, que hoje está utilizando a estrutura do Programa Mãe Pato-branquense, em virtude da enchente do dia 27 de outubro de 2009).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de novembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de novembro de 2009

RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de novembro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de novembro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de novembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 716/2009

Lei nº 3281, de 27 de novembro de 2009

Decreto nº 5551, de 27 de novembro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4718, do dia 1º de dezembro de 2009